

Educação profissional e tecnológica no ensino médio no século XXI: um estudo comparativo entre Brasil e Portugal

Vocational and technological education in secondary education in the 21st century: a comparative study between Brazil and Portugal

Rayanne Ohana Gomes Ferreira^I , Daniel Kamlot^{II,III,IV} 

RESUMO

Este artigo objetiva comparar a educação profissionalizante e tecnológica (EPT), no ensino médio, do Brasil e de Portugal, por meio de uma pesquisa descritiva de abordagem qualitativa, com base em revisão documental e bibliográfica. O estudo, em seu cerne, busca articular a importância da EPT no atual contexto econômico, bem como as peculiaridades de cada país, incluindo aspectos históricos, estruturais e os atuais movimentos de valorização da modalidade de ensino, utilizando como base documentos de organizações como Unesco, IBGE e ILO. Em relação aos principais resultados alcançados, conclui-se que cada país apresenta seus prós e contras, e Portugal demonstra maior consolidação e adesão ao modelo profissionalizante no ensino secundário.

Palavras-chave: Educação profissional e tecnológica. Ensino médio. Políticas educacionais. Brasil. Portugal.

ABSTRACT

This article aims to compare vocational and technological education (VTE) in secondary education in Brazil and Portugal through a descriptive research with a qualitative approach, based on a documentary and bibliographic review. The study, in its kernel, seeks to articulate the importance of VTE in the current economic context, as well as the specific characteristics of each country, including historical and structural aspects, and recent efforts to promote this educational model, drawing on documents from organizations such as the United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO), the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), and International Labour Organization (ILO). After the analyses, it is concluded that each country presents its own strengths and weaknesses, with Portugal showing greater consolidation and adherence to the vocational education model at the secondary level.

Keywords: Vocational and technological education. High school. Educational policies. Brazil. Portugal.

^IEscola Superior de Propaganda e Marketing – Rio de Janeiro (RJ), Brasil. E-mail: rayanne58379ferreira@yahoo.com

^{II}Fundação Getúlio Vargas, Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – Rio de Janeiro (RJ), Brasil. E-mail: danielkamlot@yahoo.com.br

^{III}Universidade Estácio de Sá – Rio de Janeiro (RJ), Brasil.

^{IV}Pontifícia Universidade Católica – Rio de Janeiro (RJ), Brasil.

Recebido em: 06/11/2025. Aceito em: 25/02/2026

INTRODUÇÃO

O mundo tem passado, nas últimas décadas, por diversas e profundas transformações em múltiplos âmbitos: social, político, econômico e tecnológico. Essa realidade não é diferente nos países ibero-americanos. No ambiente corporativo contemporâneo, novas profissões e avanços tecnológicos elevam as exigências de ingresso e, diante disso, torna-se mais necessário o preparo dos jovens que irão enfrentar as novas demandas do mundo profissional. Brasil e Portugal são exemplos que ainda apresentam altas taxas de desemprego entre jovens, apesar das recentes melhoras.

Nesse contexto, o investimento na educação profissional e tecnológica (EPT) torna-se crucial para reduzir o desemprego entre os jovens. A EPT, apresentada em detalhes nas seções subsequentes, é um modelo educacional utilizado em diversos países, inclusive Brasil e Portugal que, de acordo com pesquisa realizada pelo Itaú (2023), é uma das formas de ensino brasileiro mais bem avaliadas pelos empresários.

O presente trabalho tem como objetivo realizar uma análise comparativa da educação profissionalizante de nível médio no Brasil e em Portugal, por meio das modalidades ofertadas, da estrutura curricular e organizacional, bem como do número de matrículas registrado em cada país. Busca-se, por essa comparação, compreender quais práticas poderiam ser adaptadas de um contexto para o outro, com o intuito de aprimorar os respectivos sistemas educacionais e torná-los mais eficazes, visando à entrada de jovens no mundo corporativo.

A escolha por Brasil e Portugal como objetos de comparação justifica-se por diferentes razões, incluindo os desafios comuns na inserção de jovens no mercado de trabalho e as semelhanças históricas, culturais e educacionais. Diante desses fatores, a comparação dos modelos de EPT de ambas as nações é pertinente. Para tanto, a análise baseia-se em dados estatísticos previamente publicados, documentos oficiais e pesquisas anteriores.

Antes de iniciar a comparação das modalidades oferecidas, faz-se necessário delimitar o conceito de EPT adotado neste estudo, em que a é compreendida como modalidade de ensino que prepara o indivíduo para o mercado de trabalho (Brasil, [2025?]).

Ressalta-se que é relevante levar em consideração a diferença no ano letivo: no Brasil, normalmente, este começa em fevereiro e vai até dezembro; já em Portugal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, começa em setembro e vai até agosto do ano seguinte.

REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico está dividido em três seções: a EPT e o atual contexto econômico, com o objetivo de entender a importância da EPT no atual contexto econômico que presencia diversas mudanças; a EPT no Brasil, cujo objetivo é relatar a trajetória histórica da EPT no país e onde ela se encontra atualmente; e a EPT em Portugal, que tem como objetivo mostrar a trajetória histórica e o atual contexto da EPT no país.

A EPT E O ATUAL CONTEXTO ECONÔMICO

Ao longo dos anos, a sociedade tem presenciado diversas transformações profundas na estrutura econômica, vivenciando recentemente a economia da informação, a economia do conhecimento e, atualmente, a economia criativa, posta pela sociedade como substituta dos dois termos anteriores (Moller; Valiati, 2016). Essas transformações econômicas, juntamente com outros fatores, influenciaram a estruturação do mercado de trabalho nacional (Proni, 2023), o qual tem apresentado diferentes taxas de desemprego ao longo dos anos (IBGE, 2025).

Já no cenário global, segundo a Organização Internacional do Trabalho (ILO, 2024a), a taxa de desemprego, considerando todas as faixas etárias, também tem variado nos últimos anos, atingindo 5,1% em 2023.

No que se refere ao desemprego global de jovens de 15 a 24 anos, o cenário não é diferente em relação às oscilações da taxa. Em 2023, o índice de desemprego alcançou 13%, valor 0,8 ponto percentual inferior ao observado no período pré-pandemia (ILO, 2024b).

Em relação aos países de interesse do presente estudo, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2025), a taxa de desemprego no Brasil entre jovens de 18 a 24 anos foi de 12,9% no quarto trimestre de 2024. Em Portugal, o Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE, 2025) estimou-a em 20,5% em dezembro de 2024.

Uma modalidade de ensino apresentada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco, 2024) como forma de fomentar o emprego e o chamado “trabalho decente” é a EPT, promovida por meio de uma abordagem de formação ao longo da vida (lifelong learning), que atua no fomento ao emprego, ao trabalho decente, ao crescimento econômico inclusivo e sustentável, à igualdade social e à sustentabilidade ambiental.

A EPT NO BRASIL

No contexto brasileiro, a trajetória da EPT é longa e complexa, que remonta ao início do século XIX, especificamente em 1809, quando D. João VI, à época príncipe regente, criou o Colégio das Fábricas, no porto do Rio de (Brasil, 1999 apud Brasil, 2007).

Embora essa instituição tenha contado com dez unidades com oito aulas operativas (Batista; Müller, 2015), o marco fundador da EPT é normalmente atribuído a 1909, quando o então presidente Nilo Peçanha assinou o Decreto nº 7.566, que criou as Escolas de Aprendizes e Artífices, voltadas para o ensino profissional primário e gratuito, facilitando assim o acesso de jovens de baixa renda a essa formação. Desde então, a EPT passou por diversos marcos históricos, entre os quais se destacam a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), em 1942; do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), em 1946; a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em 1961; a obrigatoriedade da EPT, em 1971; e o fim da sua obrigatoriedade, em 1982. (Banco Itaú, 2025).

A criação do Senai ocorreu por meio do Decreto-Lei nº 4.048, de 1942, durante o governo de Getúlio Vargas, incumbindo-lhe a função de “organizar e administrar, em todo o país, escolas de aprendizagem para industriários” (Brasil, 1942).

Já a criação do Senac deu-se por meio do Decreto-Lei nº 8.621, de 1946. Além da responsabilidade de organizar e administrar as escolas de aprendizagem comercial, o Senac assumiu a função de manter diversas modalidades de cursos voltados a adultos empregados no comércio, bem como difundir esses cursos, entre outras atribuições (Brasil, 1946).

O Senai e o Senac integram o chamado Sistema S (Quadro 1), composto por outras nove entidades voltadas ao treinamento profissional, à assistência técnica e social, à pesquisa e à consultoria (Brasil, 2025).

Quadro 1. Sistema S.

| Entidade | Sigla |
|--|---------|
| Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial | Senai |
| Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial | Senac |
| Serviço Social do Comércio | Sesc |
| Serviço Social da Indústria | Sesi |
| Serviço Nacional de Aprendizagem Rural | Senar |
| Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo | Sescoop |
| Serviço Social de Aprendizagem do Transporte | Senat |
| Serviço Social de Transporte | Sest |
| Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas | Sebrae |

Fonte: Brasil (2025).

Outro marco de suma importância, não apenas para a educação profissionalizante, mas para a educação de forma geral, foi a promulgação da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. A primeira LDB estipula que “a educação nacional, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana” (Brasil, 1961), é direito de todos. A referida lei também prevê que o ensino militar seria regulado por meio de leis especiais, entre outras disposições.

De acordo com o Ministério da Educação (apud Brasil, [2025?]), a Lei nº 5.692/71 determinou que todo o ensino médio deveria ser dirigido a fim que os estudantes concluíssem seus estudos com uma habilitação profissional técnica ou uma habilitação parcial.

Antes de 1982, o MEC destacou dois fundamentos normativos relevantes: a Lei Federal nº 6.297, de 1975, e a Lei nº 6.545, de 1978. A Lei Federal nº 6.297/75 dispunha que as pessoas jurídicas (empresas) que realizassem projetos de formação profissional teriam redução no imposto de renda mediante dedução sobre o lucro tributável, ressaltando que esse abatimento não deveria ultrapassar 10% (dez por cento) do lucro tributável (Brasil, 1979). Já a Lei nº 6.545, de 1978, destacou-se por transformar as escolas técnicas federais de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e do Paraná em Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) (Brasil, [2025?]).

O fim da obrigatoriedade da educação profissional tecnológica, em 18 de outubro de 1982, ocorreu por meio da Lei nº 7.044. Mesmo com o término dessa obrigatoriedade, o ensino fundamental e médio manteve o propósito de oferecer uma formação voltada à preparação do indivíduo para o mercado de trabalho e o exercício da cidadania e como elemento de autorrealização.

Anos mais tarde, em 1996, essa lei foi revogada por meio da Lei nº 9.394 Brasil, 1996), que instituiu a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a qual abrangeu a educação nos “processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (Brasil, 1996).

Atualmente, o Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2021) define a EPT como uma modalidade educacional que engloba “as demais modalidades da educação e as dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia”. Essa categoria conta com diversos tipos de cursos (Brasil, 2008): de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, de educação profissional técnica de nível médio e de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

No caso da educação profissional técnica de nível médio (EPTNM), os cursos estão organizados em eixos tecnológicos e podem ser realizados de forma articulada com o ensino médio ou subsequente a este. No modelo articulado, os cursos podem ser integrados (o aluno cursa o ensino regular e técnico na mesma instituição) ou subsequentes (o aluno cursa o técnico em outra instituição) (Brasil, 2012).

Nos últimos anos, percebeu-se crescente valorização da EPTNM, especialmente com a Lei nº 14.945/2024, que instituiu a Nova Lei do Ensino Médio. Essa legislação apresenta mudanças que visam estimular a EPT e ampliar o espaço destinado à prática dessa modalidade, além de fomentar sua articulação com as atuais demandas do mundo corporativo (Brasil, 2024).

Vale ressaltar que, em 2023, ocorreu outro marco na história da EPT: a sanção da Lei nº 14.645, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e institui a criação de uma Política Nacional de EPT (Brasil, 2023; Banco Itaú, 2025).

Diante do exposto, observa-se que a trajetória da EPT no Brasil foi marcada por transformações significativas, as quais acarretaram avanços e retrocessos. Em Portugal, Candeias Martins e Bártole Martins (2016) caracterizam o percurso da EPT de forma similar ao do Brasil, sendo este marcado por uma evolução política que resultou em um conjunto de avanços e recuos.

EPT EM PORTUGAL

O início propulsor da história da EPT em Portugal, de acordo com Candeias Martins e Bártole Martins (2016), ocorreu no século XVIII, no governo de Marquês de Pombal. Este foi responsável por institucionalizar a Aula de Comércio, a qual tinha como um dos seus objetivos aumentar o entendimento das técnicas das indústrias e do comércio (Liberal, 2025).

Santos (2018) ressalta que, embora os primeiros movimentos da EPT tenham ocorrido no século XVIII, com Marquês de Pombal, ela só se iniciou efetivamente no século XIX, com o aumento da preocupação com a formação técnica, impulsionada pela Revolução Industrial. No século XIX, a EPT continuou apresentando grandes avanços, mas foi ameaçada durante as convulsões liberais e a Primeira República (Candeias Martins; Bártoleto Martins, 2016).

Já no século XX, ocorreram diversas mudanças que marcaram o percurso da EPT em Portugal, incluindo a Lei n.º 5/73, que tinha como propósito unificar o ensino liceal e técnico (Portugal, 1973); o Decreto-Lei n.º 240/80, que implementa o 12º ano de escolaridade, preparando para o ingresso no ensino superior e o início do ensino técnico voltado para a inserção no mercado de trabalho (Portugal, 1980); o Despacho Normativo n.º 194-A/83, que estabelece a oferta de cursos técnico-profissionais e profissionais depois do 9º ano, junto com suas normas de estruturação e funcionamento (Portugal, 1983); e a primeira Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE), Lei n.º 46/86, que ressalta a oferta de cursos profissionalizantes no ensino secundário (Portugal, 1986; Ramos, 2024). Mais recentemente, foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2018, que ressalta a necessidade de preparar os estudantes para um futuro em que os empregos, as tecnologias e as soluções dos problemas ainda não existem, conferindo mais autonomia para as escolas e os estudantes (Portugal, 2018).

Vale ressaltar que a educação portuguesa está classificada por meio do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), aprovado pela Portaria n.º 782/2009 (Quadro 2). O QNQ abrange o ensino básico, secundário, superior e a formação profissional, possibilitando a empregadores e indivíduos compreenderem o que cada qualificação representa para o funcionamento do mercado de trabalho (Portugal, 2009).

Quadro 2. Sistema educacional de Portugal e seus níveis.

| Nível de educação e formação | Nível de qualificação |
|--|-----------------------|
| Doutorado | Nível 8 |
| Mestrado | Nível 7 |
| Licenciatura | Nível 6 |
| Cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) | Nível 5 |
| Curso de Especialização Tecnológica (CET) | Nível 5 |
| Cursos de Aprendizagem | Nível 4 ou 3 |
| Cursos de Educação e Formação (CEF) | Nível 4 ou 3 |
| Cursos Artísticos Especializados | Nível 4 ou 3 |
| Cursos Profissionais | Nível 4 ou 3 |
| Cursos Científico-Humanísticos | Nível 4 ou 3 |
| 3º ciclo | Nível 2 |
| 2º ciclo | Nível 1 |
| 1º ciclo | - |
| Jardim de infância | - |

Fonte: Pessoa (2021).

O ensino secundário abrange diversas modalidades (Cursos de Aprendizagem, Cursos de Educação e Formação (CEF), Cursos Artísticos Especializados, Cursos Profissionais e Cursos Científico-Humanísticos), que podem ser classificados no nível

3 ou 4 (Pessoa, 2021). A classificação no nível 3 ou 4 é determinada pela finalidade do percurso formativo: caso o ensino secundário seja vocacionado exclusivamente para o ingresso no ensino superior, trata-se do nível 3; se for obtido por meio da dupla certificação, ou, ainda, vocacionado para o ensino superior, com um estágio profissional (duração mínima de seis meses), então se trata do nível 4 (Portugal, 2009).

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa, descritiva quanto a seus fins (Vergara, 2016), adota abordagem qualitativa, por meio de revisão documental e bibliográfica, com a finalidade de compreender as semelhanças e as diferenças da EPTNM no Brasil e em Portugal, para isso, foram analisados documentos oficiais, legislações, diretrizes curriculares e relatórios, bem como publicações de órgãos internacionais, como a Unesco. Também foram analisados artigos e dissertações encontrados em plataformas brasileira e portuguesa, considerando variações linguísticas na escolha das palavras-chave. As principais plataformas utilizadas foram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) (brasileira), na qual foi empregada a palavra-chave “Educação Profissionalizante no Ensino Médio”, e a Universidade de Lisboa (portuguesa), na qual se utilizou a palavra-chave “Educação profissionalizante no secundário”. Foram selecionados estudos publicados entre 2017 e 2025, em língua portuguesa, que abordassem o tema.

Análise comparativa

Esta seção realiza uma análise comparativa da EPTNM no Brasil e em Portugal quanto a modalidades ofertadas, estrutura curricular e número de matrículas.

Comparação das modalidades ofertadas

Em Portugal, o ensino secundário conta com as modalidades de Cursos de Aprendizagem, Cursos de Educação e Formação (CEF), Cursos Artísticos Especializados, Cursos Profissionais e Cursos Científico-Humanísticos (Pessoa, 2021). Os Cursos de Aprendizagem constituem uma modalidade de dupla certificação indicada para quem concluiu o 9º ano e tem até 29 anos, desenvolvendo competências sociais, científicas e profissionais, conforme a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP, 2025b).

Os Cursos de Educação e Formação (CEF) foram criados, preferencialmente, para jovens com 15 anos ou mais que correm o risco do abandono escolar ou já abandonaram a escola antes do 12º ano, também como para aqueles que concluíram o 12º ano e pretendem adquirir tais certificações para ingressar no mundo corporativo (Portugal, 2004). Esses cursos de dupla certificação possuem modalidade no ensino secundário e desenvolvem competências sociais, científicas e profissionais (ANQEP, 2025c).

Os Cursos Artísticos Especializados no ensino secundário, com duração de três anos, abrangem as áreas de artes visuais, audiovisuais, dança, música e teatro e são estruturados em quatro componentes formativos: formação geral, científica, técnico-artística e contexto de trabalho (ANQEP, 2025a).

Os Cursos Profissionais correspondem a um percurso do ensino secundário com dupla certificação, dessa forma, o estudante sai com as competências profissionais necessárias para o mercado de trabalho (ANQEP, 2025d).

Os Cursos Científico-Humanísticos têm o objetivo de formar estudantes para prosseguirem para o nível superior (universidade ou politécnica) (DGE, 2012?).

Já no Brasil, no nível da educação secundária, os cursos oferecidos para jovens em idade regular são: ensino médio, que visa consolidar os conhecimentos para o prosseguimento dos estudos, e EPTNM, que tem como finalidade a preparação geral para o mercado de trabalho (Brasil, 1996).

Analisando-se as descrições dos cursos, conclui-se que os de Aprendizagem, Educação e Formação (CEF), Artísticos Especializados e Profissionais, fornecidos em Portugal, estão dentro da definição de EPT pelo MEC (Brasil, [202?]), uma vez que os cursos portugueses mencionam o desenvolvimento de competências profissionais, a formação em contexto de trabalho (estágios) e a finalidade de inserção no mercado. Como a definição do MEC (Brasil, [202?]) utilizada neste estudo se mostra focada justamente em um direcionamento para o mercado de trabalho, nota-se uma equivalência direta entre essa definição e os objetivos pedagógicos das modalidades adotadas em Portugal.

Número de matrículas

No período de 2023/2024, aproximadamente 29,79% dos estudantes do ensino secundário em Portugal realizaram um curso profissionalizante de nível médio, segundo a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC, 2025); em 2022/2023, esse percentual foi de aproximadamente 30%; em 2021/2022, 29,46%.

Já no Brasil, em 2023, cerca de 16,9% dos alunos do ensino secundário estavam matriculados na modalidade da EPTNM; em 2022, o percentual foi de 14,8%; em 2021, 13,1% (Brasil, 2024).

Essas diferenças demonstram alguma situação que acarrete o fato de os estudantes, no Brasil, mostrarem menor apreço pelo ensino técnico, isso aparentemente pode ser derivado de menor flexibilidade de atuação das instituições ou algum componente estratégico, como será mencionado adiante.

Estrutura curricular e organizacional da EPT

Em relação à estrutura curricular e organizacional, no Brasil, os cursos da EPT no nível médio precisam ser estruturados em um dos 13 eixos: Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais; Desenvolvimento Educacional e Social; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Industrial; Recursos Naturais; Segurança; Turismo, Hospitalidade e Lazer; e Militar (Brasil, 2023b). Dentre esses, três eixos (Produção Cultural e Design, Gestão e Negócios e Informação e Comunicação) oferecem cursos que estão incluídos no setor da economia criativa, de acordo com a Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD, 2024).

Já em Portugal, os cursos apenas precisam seguir as matrizes curriculares-base, tendo autonomia e flexibilidade curricular para conduzir o currículo do ensino básico e secundário (Portugal, 2018). Isso demonstra uma distinção não apenas de conteúdo, mas da quantidade de cursos (e eixos) oferecidos, como observado no Quadro 3.

Quadro 3. Educação profissional tecnológica no Brasil e em Portugal.

| Aspecto | Brasil | Portugal |
|------------------------------|--|---|
| Estrutura curricular | Baseada em 13 eixos tecnológicos definidos pelo CNCT. | Baseada em matrizes curriculares-base, sem divisão obrigatória por eixos. |
| Regulamentação nacional | Forte regulamentação do MEC; cursos precisam se enquadrar nos eixos para terem reconhecimento. | Maior autonomia das instituições de ensino; seguem orientações gerais, mas podem adaptar o currículo. |
| Flexibilidade curricular | Baixa (instituições precisam seguir rigidamente o CNCT). | Alta (escolas podem ajustar cargas horárias, disciplinas e componentes formativos). |
| Objetivo central | Garantir padronização e equivalência nacional dos cursos técnicos. | Promover autonomia e contextualização, de acordo com necessidades locais/regionais. |
| Impacto para as instituições | Limitação na inovação curricular e alinhamento obrigatório com diretrizes nacionais. | Estímulo à inovação pedagógica e adaptação ao mercado de trabalho e à comunidade local. |

CNCT: Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

De acordo com o texto, é possível concluir que os elementos específicos do modelo português que se destacam como possíveis inspirações para o sistema brasileiro são:

Flexibilidade e autonomia curricular: ao contrário do Brasil, que possui “baixa flexibilidade” e regulamentação forte baseada em eixos fixos, Portugal adota matrizes curriculares-base, isso dá às escolas autonomia para adaptar cargas horárias, disciplinas e componentes formativos, de acordo com as necessidades locais, regionais ou do mercado de trabalho específico (Portugal, 2018, p. 10-11).

QNQ: Portugal utiliza um sistema de níveis, como o nível 4 para o ensino secundário com dupla certificação, que permite tanto a empregadores quanto a indivíduos compreenderem exatamente o que cada qualificação representa para o mercado de trabalho (Portugal, 2018, p. 7).

Diversidade de modalidades de dupla certificação: Portugal oferece diversos percursos para perfis variados, como os Cursos de Aprendizagem, para jovens de até 29 anos, os Cursos de Educação e Formação (CEF), focados na recuperação de jovens em risco de abandono escolar, e os Cursos Profissionais (Portugal, 2018, p. 9).

Estágios profissionais integrados: para a obtenção da certificação de nível 4, o modelo português valoriza a participação em estágios profissionais com duração mínima de seis meses, fortalecendo a ligação com o mundo corporativo (Portugal, 2018, p. 8).

Com base nos resultados encontrados, a maior consolidação do modelo de EPT em Portugal em relação ao do Brasil (com 30% de matrículas, contra 16,9%) é explicada, primordialmente, por dois pilares: a clareza institucional e a flexibilidade

operacional. Em relação à clareza institucional, ou seja, às razões estratégicas, a citada consolidação advém da estrutura definida por Portugal, que é facilmente compreendida e valorizada tanto por estudantes quanto por empresas, isso decorre do QNQ e da diversificação de público, visto que Portugal não oferece modelo único, inflexível.

Já em relação à flexibilidade operacional, observa-se autonomia e integração, ou seja, mecanismos práticos que facilitam o proceder, diferenciando-se da rigidez brasileira pela oferta de mais autonomia curricular, a exigência obrigatória de um estágio profissional de no mínimo seis meses e a lógica descentralizada, que confere mais agilidade para criar cursos direcionados a setores modernos específicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto no Brasil os eixos citados funcionam como referência obrigatória para criação, organização e reconhecimento dos cursos técnicos, o que busca garantir certa padronização nacional, permitindo equivalência e controle de qualidade, ocorrendo também conseqüente redução da flexibilidade curricular das instituições, que precisam se adaptar às diretrizes previamente estabelecidas pelo MEC, em Portugal observa-se uma lógica que parece ser mais flexível e descentralizada. Os cursos técnicos e profissionais de nível secundário em solo português não estão atrelados a uma divisão por eixos obrigatórios — o país adota matrizes curriculares-base, as quais definem somente o núcleo de competências e as aprendizagens essenciais. Por esse alicerce, as instituições de ensino dispõem de autonomia para adaptar e organizar os respectivos currículos, integrando disciplinas, ajustando cargas horárias e incluindo componentes formativos específicos a necessidades locais, regionais ou do mercado de trabalho em particular. Assim, há mais liberdade para inovação pedagógica e contextualização, em comparação com o modelo brasileiro, que se mostra mais normatizado.

Analisando o evidenciado, conclui-se que o modelo de EPT de nível médio português, por sua flexibilidade curricular, favorece a criação de cursos alinhados às demandas locais, inclusive ligados a setores da economia criativa.

Pela comparação aqui apresentada, observa-se que, enquanto o Brasil prioriza a padronização nacional, por meio dos eixos tecnológicos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), garantindo unidade e controle, Portugal demonstra priorizar flexibilidade e autonomia curriculares, permitindo às escolas e às instituições de ensino adaptarem seus cursos às realidades e às demandas locais.

Assim, conforme observado por meio da pesquisa, há certos elementos específicos do modelo português que se destacam como possíveis inspirações para o sistema brasileiro, principalmente:

- o fato de o Brasil priorizar a padronização nacional por meio dos 13 eixos tecnológicos do CNCT, o que limita a inovação pedagógica. Portugal superou esse engessamento adotando uma lógica descentralizada, em que as instituições têm liberdade para organizar currículos e integrar disciplinas, conforme a demanda local;

- em se tratando da conexão com demandas locais e novas oportunidades, o modelo brasileiro se apresenta mais normatizado, com alguma dificuldade de se adaptar rapidamente. Portugal, ao contrário, por meio de sua flexibilidade curricular, favorece a criação de cursos alinhados a setores emergentes, como a economia criativa, permitindo ao sistema educacional responder de forma mais ágil a eventuais mudanças econômicas;
- quanto à questão do abandono escolar, observa-se que, em Portugal, se utilizam os Cursos de Educação e Formação (CEF) como ferramenta estratégica para reintegrar jovens que já abandonaram ou estão em risco de abandonar a escola, oferecendo-lhes uma via de dupla certificação, o que facilita seu ingresso no mundo corporativo.

Para estudos futuros, recomendam-se pesquisas que levem em consideração outros fatores, incluindo o número de matrículas e as diferenças geoeconômicas e culturais para efetiva adoção de práticas nos países.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL (ANQEP). **Cursos artísticos especializados**. Lisboa: ANQEP, [2025a?]. Disponível em: https://www.anqep.gov.pt/np4/Cursos_Artisticos_Especializados.html. Acesso em: 6 ago. 2025.

AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL (ANQEP). **Cursos de aprendizagem**. Lisboa: ANQEP, [2025b?]. Disponível em: https://www.anqep.gov.pt/np4/cursos_aprendizagem.html. Acesso em: 6 ago. 2025.

AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL (ANQEP). **Cursos de educação e formação**. Lisboa: ANQEP, [2025c?]. Disponível em: https://www.anqep.gov.pt/np4/cursos_educa%C3%A7%C3%A3o_forma%C3%A7%C3%A3o.html. Acesso em: 6 ago. 2025.

AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL (ANQEP). **Cursos profissionais**. Lisboa: ANQEP, [2025d]. Disponível em: https://www.anqep.gov.pt/np4/cursos_profissionais.html. Acesso em: 6 ago. 2025.

BANCO ITAÚ. **Linha do tempo da EPT**. São Paulo: Observatório da EPT, 2025. Disponível em: <https://observatorioept.org.br/sobre-ept/linha-do-tempo>. Acesso em: 4 ago. 2025.

BATISTA, Eraldo Leme; MÜLLER, Meire Terezinha (org.). **Realidades da educação profissional no Brasil**. Campinas: Alínea, 2015.

BRASIL. Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942. Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 jan. 1942. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del4048.htm. Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946. Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial [SENAC] e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 jan. 1946. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del8621.htm. Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 dez. 1961. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978. Dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 jun. 1978. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6545-30-junho-1978-366492-normaatualizada-pl.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 6.297, de 24 de outubro de 1979. Dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional e tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 dez. 1975. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6297.htm. Acesso em: 6 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982. Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes a profissionalização do ensino de 2º grau. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 out. 1982. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7044.htm. Acesso em: 6 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 6 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio**: documento base. Brasília: Ministério da Educação, 2007. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf. Acesso em: 4 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11741.htm. Acesso em: 4 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012: define diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 set. 2012. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb006_12.pdf. Acesso em: 4 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021: define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 jan. 2021. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167931-rcp001-21&category_slug=janeiro-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 4 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a educação profissional e tecnológica e articular a educação profissional técnica de nível médio com programas de aprendizagem profissional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 ago. 2023a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14645.htm. Acesso em: 4 ago. 2025.

BRASIL. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Catálogo nacional de cursos técnicos**. 4. ed. São Paulo: Observatório da EPT/MEC-Setec, 2023b. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-profissional/catalogos-nacionais-de-cursos/CNCT_catalogogerado2022_2023.pdf. Acesso em: 4 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para definir diretrizes para o ensino fundamental e médio no Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1º ago. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14945.htm. Acesso em: 4 ago. 2025.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Sistema S**. Brasília, DF: Senado Federal, 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/estilos/sistema-s>. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Histórico da educação profissional e tecnológica no Brasil**. Brasília: MEC/SEB, [2025?]. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/ept/historico_educacao_profissional_e_tecnologica_brasil.pdf. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Educação profissional e tecnológica (EPT)**. Brasília: MEC, [202?]. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/educacao-profissional-e-tecnologica-ept#:~:text=A%20educa%C3%A7%C3%A3o%20profissional%20e%20tecnol%C3%B3gica,e%20na%20vida%20em%20sociedade>. Acesso em: 6 ago. 2025.

CANDEIAS MARTINS, Ernesto Candeias; BÁRTOLO MARTINS, Susana I. B. A visão do ensino técnico-profissional português: evolução histórica das medidas e rupturas. **Boletim Técnico do Senac**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 2, p. 6-31, maio/ago. 2016. <https://doi.org/10.26849/bts.v42i2.83>

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO (UNCTAD). **Creative economy outlook 2024**: technical and statistical report. Genebra: UNCTAD, 2024. Disponível em: https://unctad.org/system/files/official-document/ditctsce2024d2_en.pdf. Acesso em: 7 jul. 2025. DIREÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO (DGE). **Cursos científico-humanísticos**. Lisboa: DGE, [2012?]. Disponível em: <https://www.dge.mec.pt/cursos-cientifico-humanisticos/>. Acesso em: 6 ago. 2025.

DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA (DGEEC). **Educação em números - alunos - secundário - detalhe ano eletivo**. Lisboa: DGEEC, 2025. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZDQwZGQ1NGUtZDBiNS00MzViLTk2MDYtYzc5ODIyZDRiYTkxliwidCI6ImQ0M-WlzMGNmLTgzMzEtNGJkNC05YTJkLTg3NGY1MmIwMDQxNSlsmMiOjh9&pageName=ReportSection160253c4e08848c860a8>. Acesso em: 8 ago. 2025.

GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (GEE). **Taxa de desemprego: Eurostat**. Lisboa: GEE, 2025. Disponível em: <https://gee.gov.pt/pt/indicadores-diarios/ultimos-indicadores/34175-taxa-de-desemprego-eurostat-42>. Acesso em: 20 maio 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Taxa de desocupação por grupos de idade – Brasil – PNAD Contínua**. Brasília, DF: IBGE, 2025. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/4094>. Acesso: 20 maio 2025.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). **Global employment trends for youth 2024**: decent work, brighter futures. Genebra: ILO, 2024a. Disponível em: https://www.ilo.org/sites/default/files/2024-09/GET_2024_EN%20web.pdf. Acesso: 4 ago. 2025

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). **World employment and social outlook: trends 2024**. Genebra: ILO, 2024b. Disponível em: https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/%40dgreports/%40inst/documents/publication/wcms_908142.pdf. Acesso em: 4 ago. 2025.

ITAÚ. EPT é a modalidade de ensino mais bem avaliada por empresários. **Itaú: Educação e Trabalho**, São Paulo, 6 set. 2023. Disponível em: <https://www.itaueducacaoetrabalho.org.br/acontece/pt-e-a-modalidade-de-ensino-mais-bem-avaliada-por-empresarios>. Acesso: 20 maio 2025.

LIBERAL, Sílvio de. A institucionalização da aula de comércio em Portugal e suas repercussões no Brasil. **Revista Brasileira de História da Matemática**, São Paulo, v. 25, n. 50, p. 72-87, 2025. <https://doi.org/10.47976/RBHM2025v25n5072-87>

MOLLER, Gustavo; VALIATI, Leandro (org.). **Economia criativa, cultura e políticas públicas**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016. Disponível em: https://www.ufrgs.br/cegov/files/pub_137.pdf. Acesso em: 7 jul. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Recommendation on Technical and Vocational Education and Training (2015)**. França: Unesco, 2024. Disponível em: <https://www.unesco.org/en/legal-affairs/recommendation-concerning-technical-and-vocational-education-and-training-tvet>. Acesso em: 4 ago. 2025.

PESSOA, João. **Educação profissional e tecnológica: um olhar para cinco sistemas de ensino ao redor do mundo**. 21. ed. São Paulo: Itaú, 2021. Disponível em: <https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/prd-editor.fundacaoaitau.org.br/public/otherfile/381/file/1684de9ed8d1d0b7b41dcb469108b198.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2026.

PORTUGAL. Lei nº 5/73, de 25 de julho de 1973. Aprova as bases a que deve obedecer a reforma do sistema educativo. **Diário da República**, Lisboa, 1973. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/5-1973-421823>. Acesso em: 4 ago. 2025.

PORTUGAL. Decreto-Lei nº 240/80, de 19 de julho de 1980. Cria o 12º ano de escolaridade e extingue o Ano Propedêutico do ensino superior, estruturando-o em via de ensino e via profissionalizante. **Diário da República**, Lisboa, 1980. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/240-1980-472347>. Acesso em: 4 ago. 2025.

PORTUGAL. Despacho normativo nº 194-A/83, de 21 de outubro de 1983. Estabelece cursos técnico-profissionais e cursos profissionais a ministrar após o 9º ano de escolaridade e define as normas de estruturação e funcionamento dos respectivos cursos. **Diário da República**, Lisboa, 1983. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho-normativo/194-a-1983-398556>. Acesso em: 4 ago. 2025.

PORTUGAL. Lei nº 46/86, de 14 de outubro de 1986. Lei de Bases do Sistema Educativo. **Diário da República**, Lisboa, 1986. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/46-1986-222418>. Acesso em: 4 ago. 2025.

PORTUGAL. Despacho conjunto nº 453/2004, de 27 de julho 2004. Regulamenta os Cursos de Educação e Formação com dupla certificação. **Diário da República**, Lisboa, 2004. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho-conjunto/453-2004-2824963>. Acesso em: 6 ago. 2025.

PORTUGAL. Portaria nº 782/2009, de 23 de julho de 2009. Regula o Quadro Nacional de Qualificações e define os descritores para a caracterização dos níveis de qualificação nacionais. **Diário da República**, Lisboa, 2009. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/782-2009-493227>. Acesso em: 4 ago. 2025.

PORTUGAL. Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho de 2018. Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens. **Diário da República**, Lisboa, 2018. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/55-2018-115652962>. Acesso: 20 maio 2025.

PRONI, Marcelo Weishaupt. Estruturação e desestruturação do mercado de trabalho no Brasil. **Texto para Discussão**, Campinas, set. 2023. Disponível em: <https://www.economia.unicamp.br/images/arquivos/artigos/TD/TD454-atualpdf.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2025.

RAMOS, Nívea Maria Teixeira. **As políticas da educação profissional em Portugal e no Brasil: um estudo comparativo**. 102f. Dissertação (Mestrado em Gestão e Políticas Públicas) – Instituto Superior de Ciência Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ulisboa.pt/handle/10400.5/30942?mode=simple>. Acesso em: 4 ago. 2025.

SANTOS, Cássio Cabral. **Análise comparativa do perfil dos alunos da educação profissional nas diferentes modalidades: presencial e a distância**. 99f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Instituto de Educação, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10451/36545>. Acesso em: 4 ago. 2025.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

Sobre os autores

Rayanne Ohana Gomes Ferreira: Mestranda em Gestão da Economia Criativa pela Escola Superior de Propaganda e Marketing do Rio de Janeiro.

Daniel Kamlot: Doutor em Administração de Empresas pela Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas (FGV/Ebape). Professor da FGV/Ebape, Universidade Estácio de Sá e Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Conflito de interesses: Nada a declarar — **Fonte de financiamento:** Nenhuma.

Contribuições dos autores: Ferreira, R. O. G.: Conceituação, curadoria de dados, investigação, metodologia, administração do projeto, escrita — primeira redação, validação. Kamlot, D.: Conceituação, análise formal, metodologia, investigação, administração do projeto, supervisão, escrita — revisão e edição

